

ESTADO DE GOIÁS


 CNM: 154757.2.0063839-67
 COMARCA DE HIDROLÂNDIA
 TERMO DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Cartório do 1.º Ofício e Registro Geral de Imóveis e Hipotecas

63.839

Matrícula

Livro **2** - Registro Geral - Ficha N.º

001

Aparecida de Goiânia, 21 de janeiro de 1981.

IMÓVEL: Uma unidade habitacional, com as seguintes características: **APARTAMENTO Nº 302, Bloco "E", do EDIFÍCIO ITAMARACÁ**, contendo: 02 quartos, sala, banheiro social, cozinha, área de serviço e WC, com a área total de 63,878 metros quadrados, sendo 55,26 metros quadrados de área útil e 8,618 metros quadrados de área de uso comum, correspondendo-lhe a fração ideal de 25,82 metros quadrados ou 0,83% da área total do terreno, edificado sobre os lotes de terras de nºs 8, 9, 10, 11, 17, 18, 19 e 20 da quadra 123, sito à Av. Rio Verde e Rua Campos Belos, no loteamento **SETOR DOS AFONSOS**, neste município, com a área de 3.105,00 metros quadrados. **PROPRIETÁRIA: PRUMUS-CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, com sede e foro em Goiânia-Go, à Rua T-30, nº 839, Setor Bueno, CGC/MF.00.423.863/0001-71. **TÍTULO AQUISITIVO: R.3-45.024 deste Registro. A OFICIAL**

R.1-63.839. Aparecida de Goiânia, 21 de janeiro de 1981. Por Contrato Particular de Compra e Venda com Pacto Adjetivo de Hipoteca e Financiamento, com força de escritura pública, de 14.11.1980, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto da matrícula supra à **REGINA MAIA RODRIGUES**, funcionário público estadual, CPF.154.586.281-87, CI.649.778-SSP/GO, e **JOSÉ MAIA RODRIGUES**, comerciante, CPF.043.174.401-72, CI.459570-SSP/GO e sua mulher **APARECIDA GONDIM RODRIGUES**, do lar, brasileiros, a la. solteira e o 2º casado, residentes e domiciliados em Goiânia-Go; pelo valor de cr\$ 813.094,00 (oitocentos e treze mil e noventa e quatro cruzeiros). Com as condições do contrato. **A OFICIAL**

R.2-63.839. Aparecida de Goiânia, 21 de janeiro de 1981. Por Contrato Particular de Compra e Venda com Pacto Adjetivo de Hipoteca e Financiamento, firmado aos 14.11.1980, tendo como **DEVEDORES HIPOTECANTES: REGINA MAIA RODRIGUES; JOSÉ MAIA RODRIGUES** e s/m, qualificados no R.1-supra; e, como **MUTUANTE E CREDORA HIPOTECÁRIA: CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE GOIÁS**, Empresa Pública, CGC/MF.01.600.204/0064-00, com sede e foro em Goiânia-Go, à Av. Santos Dumont, s/n, Nova Vila; pelo valor de cr\$ 763.094,00 (setecentos e sessenta e três mil, noventa e quatro cruzeiros), equivalentes a 1.150,00000 UPCs. Com as condições do contrato. **A OFICIAL**

Av. B-63.839. Aparecida de Goiânia, 21 de janeiro de 1981. Por Cédula Hipotecária Integral de nº 7423, série A, Emitida nos Termos do Decreto-Lei 70, de 21/11/66, e RD 21/75 do BNH Representativa de Hipoteca de 1º Grau, firmado aos 14.11.1980; tendo como **DEVEDORES PRINCIPAIS: REGINA MAIA RODRIGUES; JOSÉ MAIA RODRIGUES** e s/m já qualificados; e, como **EMITENTE E FAVORECIDO: CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE GOIÁS**, já qualificada. **CONDIÇÕES GERAIS DA DÍVIDA:** Dívida inicial - cr\$ 763.094,00, constituída aos 14.11.1980, Taxa de Inscrição e Expediente - cr\$ 9.953,40, Taxa de Administração Mensal - cr\$ 132,71, Prêmio de Seguro - cr\$ 496,55, Taxa Nominal de Juros - 8,9% a.a., em 300 prestações mensais. sistema de amortização - TP. Plano de Correção - PES, Época para reajustamento das prestações - JULHO. vencimento da la. prestação - 14.12.1980. Multa contratual - 10%. Valor da la. prestação - cr\$ 7.806,66, pagáveis em Goiânia-Go. **A OFICIAL**

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE HIDROLÂNDIA
TERMO DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Cartório do 1.º Ofício e Registro Geral de Imóveis e Hipotecas

Continuação da Matrícula Nº Av.3 - 63.839

R.4-63.839-Aparecida de Goiânia, 22 de maio de 1.985, Por instrumento particular de dação em pagamento, quitação e desligamento de hipoteca, com força de escritura pública, firmado em 14.02.85, os proprietários REGINA MAIA RODRIGUES, JOSÉ MAIA RODRIGUES e s/m APARECIDA GONDIM RODRIGUES, já qualificados no R.1 retro, dão o imóvel objeto da matrícula, com todos os seus pertences, acessórios e servidões, em pagamento à CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE GOIÁS, também já qualificada no R.2 retro, em solução da dívida constante da hipoteca do R.2 e Av.3 retro, que importa no valor de CR\$. 32.981.458 (trinta e dois milhões, noventa e oitenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e oito cruzeiros). Eu,

OFICIAL

Av.5-63.839-Aparecida de Goiânia, 22 de maio de 1.985, Certifico que em virtude da dação em pagamento, objeto do R.4 supra, fica cancelado o R.2 e Av.3 retro. Eu,

OFICIAL

R.6-63.839-Aparecida de Goiânia, 11 de novembro de 1.985, Por instrumento particular de contrato de compra e venda de imóvel residencial, com pacto adjeto de hipoteca e financiamento, com força de escritura pública, firmado em 25.09.85, a proprietária CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE GOIÁS, já qualificada no R.2, vendeu o imóvel objeto da matrícula, à ARACEL ANTONIO MACHADO, industrial, CPF. 117661311-15, CI. 426696-SSP/GO., e s/m MARIA HELENA DOS SANTOS MACHADO, do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados em Goiânia, Go., pelo preço de CR\$. 18.360.764 (dezoito milhões, trezentos e sessenta mil, setecentos e sessenta e quatro cruzeiros), com as demais condições do contrato. Eu,

OFICIAL

R.7-63.839-Aparecida de Goiânia, 11 de novembro de 1.985, Por instrumento particular de contrato de compra e venda de imóvel residencial, com pacto adjeto de hipoteca e financiamento, com força de escritura pública, firmado em 25.09.85. Em Garantia do integral pagamento do principal e acessórios da dívida e de mais obrigações decorrentes do contrato os proprietários qualificados no R.6, dão à CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE GOIÁS, também já qualificada no R.2, em primeira e especial hipoteca, o imóvel objeto da matrícula. DÍVIDA CONFESSADA: -- CR\$. 9.180.382 (nove milhões, cento e oitenta mil, trezentos e oitenta e dois cruzeiros), equivalentes a 200,00000 UPC; Prazo 300 meses; Plano de reajustamento PES; Período de reajustamento EQ. PLENA; Sistema de amortização TP; Taxa de juros: Nominal 2,0% aa; Efetiva 2,018% aa; Vencimento da 1ª prestação 25.10.85; Prestação (A+J) CR\$. 44.748; Prêmio de seguro: MIP CR\$. 4.373; DIF CR\$. 1.456; Taxa de cobrança e administração CR\$. 9.180; FCVS CR\$. 1.342; Total CR\$. 61.099, com as demais condições do contrato. Eu,

OFICIAL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

63.839

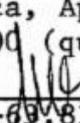
MATRÍCULA

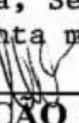
Livro 2 - Registro Geral - Ficha N.º 002

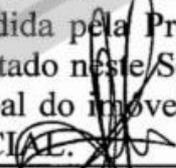
APARECIDA DE GOIÂNIA, 08 de maio de 1.989.....

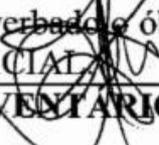
IMÓVEL: VEM DA MATRÍCULA 63.139-R.7,

Av.8-63.839-Aparecida de Goiânia, 08 de maio de 1.989. Por requerimento datado de 05.05.89, e conforme Autorização para Liberação de Hipoteca, expedida pela CAIXEGO em 11.04.1989, fica procedida a Baixa de Hipoteca constante no R.7 retro. EU,  OFICIALA

R.9-63.839-Aparecida de Goiânia, 15 de junho de 1.989. Por Escritura de Compra e Venda das fls 81/82 do livro 73 do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas, do Distrito de Vila Brasília, neste município, em 09.06.1989, os proprietários ARACEL ANTONIO MACHADO e sua esposa MARIA HELENA DOS SANTOS MACHADO, brasileiros, casados, indústriário e do lar, CIC/MF 17.661.311-15, CI nºs 426.696 e 734.212-SSP/GO, residentes e domiciliados em Goiânia-Goiás; venderam o imóvel objeto da matrícula à EDY AMARAL DA CRUZ, brasileira, casada com NILSON CÂNDIDO DA CRUZ, professora, CIC/MF 195.139.171-34, CI 546.692-2^ª via-SSP/GO, residente e domiciliada à Avenida Rio Verde, Ed. Itamaracá, Aptº 302-E, Setor dos Afonsos, neste município; pelo valor de NCZ\$: 4.000,00 (quatro mil cruzados novos). O ITBI foi pago pela GI nº 019 em 26.04.89. EU,  OFICIALA

R.10-63.839-Aparecida de Goiânia, 16 de abril de 1.993. Por Escritura Pública de Compra e Venda das fls. 115/116 do livro 214 do Tabelionato 1º de Notas Local, em 12.03.1.993, os proprietários acima qualificados, venderam o imóvel objeto da matrícula à VIRGINIA CUSTÓDIO, brasileira, solteira, assistente social, maior e capaz, CI nº 662.710-SSP/GO e CPF nº 167.471.001-15, residente na Avenida Rio Verde, Aptº. 303, Bloco D, Edifício Itamaracá, Setor dos Afonsos, neste município; pelo valor de Cr\$-80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros). O ITBI foi pago pela GI nº 157 de 05.03.1.993. EU,  OFICIALA

Av.11-63.839-Aparecida de Goiânia, 10 de junho de 2019. **AVERBAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL.** Nos termos da Certidão de Débitos Tributários Imobiliários e Dívida Ativa Municipal nº 1071774, expedida pela Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia-GO, via online, em 24/05/2019, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 581.019 em 24/05/2019, fica averbada a Inscrição Municipal do imóvel objeto da matrícula sendo: nº 1.104.00052.0019.70 / CCI nº 9040. bda Dou fé. OFICIAL. 

Av.12-63.839-Aparecida de Goiânia, 10 de junho de 2019. **AVERBAÇÃO DE ÓBITO.** Nos termos do requerimento datado de 24/05/2019, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 581.019 em 24/05/2019, e em anexo a Certidão de Óbito extraída da matrícula nº 026732 01 55 2018 4 00061 013 0019553 53, expedida pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO; em 19/10/2018; fica averbado o óbito da proprietária: VIRGINIA CUSTODIO, ocorrido aos 19/10/2018. bda Dou fé. OFICIAL. 

R.13-63.839-Aparecida de Goiânia, 10 de junho de 2019. **INVENTÁRIO.** Nos Termos da Continua no verso.

63.839

Continuação: da Matrícula nº

Escritura Pública de Arrolamento de Bens, das fls. 020/023 do livro 0058-DS do Registro Civil e Tabelionato de Notas Distrito de Nova Brasília da comarca de Aparecida de Goiânia/GO, em 07/05/2019, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 581.021 em 24/05/2019; do Espólio de VIRGINIA CUSTODIO, cujo óbito ocorreu em 19/10/2018, o imóvel objeto da matrícula foi **ADJUDICADO 100%** à **MARIA RITA CUSTÓDIO**, brasileira, filha de Antônia Custódio, solteira, declara não conviver com alguém que possa caracterizar união estável, aposentada, CI nº 283235 2ª SSP/GO, CPF nº 228.079.261-34, email: não informado, residente e domiciliada na Rua 2-B, quadra 53, lote 33, Setor Garavelo B, Goiânia/GO, pelo valor de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais), avaliado pela Secretaria da Fazenda-GO pelo valor de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais). O ITCMD Causa Mortis nº 0340-2019 APG foi pago conforme DARE 5.1 nº 12100000915400139 autenticado pela CEF em 03/05/2019.^{bda} Dou fé. OFICIAL

Av.14-63.839-Aparecida de Goiânia, 03 de novembro de 2021. **VENDA** Nos Termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, com Caráter de Escritura Pública, firmado em 23/06/2021, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 631.355 em 19/10/2021, a proprietária **MARIA RITA CUSTODIO**, brasileira, nascida em 28/08/1946, filha de Antônia Custódio, solteira, não convive em união estável, aposentada, CI nº 283235 SSP-GO, CPF nº 228.079.261-34, endereço eletrônico: desconhecida, residente e domiciliada na Avenida Rio Verde, Quadra 123, Lote 9E, Apartamento 302, Bairro Sitio dos Afonsos, Aparecida de Goiânia/GO; vendeu o imóvel objeto da matrícula a **WASHINGTON MARTINS SILVA**, brasileiro, nascido em 26/02/1983, filho de Deusdedit Pereira da Silva e Silma Costa Martins Silva, empresário, CI nº 93291 MT-GO, CPF nº 704.419.101-06, endereço eletrônico: washin9@hotmail.com, e sua cônjuge **MARLA MELO ROSA CHAVES DE OLIVEIRA MARTINS**, brasileira, nascida em 21/01/1983, filha de Joaquim Chaves de Oliveira e Amelia Vieira de Melo Rosa Oliveira, contadora, CI nº 4289231 SSP/GO, CPF nº 963.530.821-34, endereço eletrônico: desconhecido, residentes e domiciliados na Rua Cariri, Quadra 119, Lote 4A, Numero 17, Bairro Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO; Valor da compra e venda: R\$95.000,00 (noventa e cinco mil reais); Forma de Pagamento do Preço de Venda: Com recursos próprios: R\$28.500,00; Com total da Carta de Crédito: R\$66.500,00; Valor para pagamento com a carta de crédito: R\$66.500,00. O ITBI foi pago pela GI nº 2021009167 conforme Certidão de Quitação de Duam expedida pela Prefeitura Municipal desta comarca em 27/10/2021, CCI: 9040, Duam/Parc: 32357068/0, compensado em 13/07/2021. Com as demais condições do contrato. ^{mmp} Dou fé. OFICIAL

R.15-63.839-Aparecida de Goiânia, 03 de novembro de 2021. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Nos Termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, com Caráter de Escritura Pública, firmado em 23/06/2021, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 631.355 em 19/10/2021, em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, contratuais e legais, os proprietários e devedores/fiduciários qualificados no R.14, **ALIENAM** a **CREDORA/FIDUCIÁRIA: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na com sede no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", Vila Yara, Osasco/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.568.821/0001-22, endereço eletrônico: consorcioimovel@bradesco.com.br, em caráter fiduciário o imóvel objeto da matrícula, nos termos e para efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514 de 20/11/1997, nas seguintes

Continua na ficha 02

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

63.839

Livro **2** Registro Geral - Ficha Nº 02

MATRÍCULA

APARECIDA DE GOIÂNIA,

03 de novembro de 2021

IMÓVEL: Continuação da matrícula 63.839

condições: Grupo/Cota nº 0919/026; Data de Contemplação 15/12/2020; Percentual para amortizar o saldo remanescente 96,3159%; Valor do saldo devedor R\$88.498,26 (oitenta e oito mil e quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos); Prazo para reembolso: 183 meses; Percentual da prestação: 1,1289%; Data de Vencimento da próxima prestação: 10/07/2021. Prazo de carência para expedição da Intimação: 60 dias. Com as demais condições do contrato. *mpo* Dou fé. OFICIAL.

Av.16-63.839-Aparecida de Goiânia, 03 de novembro de 2021. **RESTRICÇÃO**- Em virtude do disposto no art. 5º § 5º e 7º da Lei nº 11.795, de 08/10/2008, a propriedade fiduciária de que trata o R.15 não integra o patrimônio da administradora do consórcio, e se submete às seguintes restrições: a) não responde direta ou indiretamente por qualquer obrigação da administradora; b) não compõe o elenco de bens e direitos da administradora, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; e c) não pode ser dada em garantia de débito da administradora. Prenotado neste Serviço Registral sob o nº 631.355 em 19/10/2021. *mpo* Dou fé. OFICIAL.

Av.17-63.839-Aparecida de Goiânia, 04 de novembro de 2021. **CORREÇÃO DE OFÍCIO**. Nos termos do artigo 213, inciso I da Lei 6.015/73, procede-se esta averbação para constar que onde se lê: Av.14, leia-se: R.14; e ainda para constar que os proprietários Washington Martins Silva e sua esposa Marla Melo Rosa Chaves de Oliveira Martins, são casados entre si pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, constantes do R.14 da presente matrícula. Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta Serventia. *mpo* Dou fé. OFICIAL.

Av.18-63.839 - Aparecida de Goiânia, 26 de maio de 2025. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE COM RESTRICÇÃO DE DISPONIBILIDADE**. Nos Termos do requerimento datado de 06/05/2025, prenotado neste serviço registral sob o nº 727.926 em 07/05/2025, conforme artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, em virtude da não purgação do débito do fiduciante e tendo em vista a apresentação do ITBI, o imóvel fica consolidado em nome da credora e proprietária fiduciária **BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na com sede no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", Vila Yara, Osasco/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.568.821/0001-22; pelo valor de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais); avaliado pela Prefeitura Municipal desta cidade, em R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. O ITBI foi pago pela GI nº 2025004883 conforme Certidão

Continuação: da Matrícula nº 63.839

CNM: 154757.2.0063839-67

de Quitação de Duam expedida pela Prefeitura Municipal desta comarca em 16/05/2025, CCI: 9040, Duam/Parc: 34999196 / 0, compensado em 06/05/2025. Emolumentos: R\$ 558,84. Fundesp: R\$55,88 (10%). Issqn: R\$16,77 (3%). Funemp: R\$16,77 (3%). Funcomp: R\$33,53 (6%). Adv. Dativos: R\$11,18 (2%). Funproge: R\$ 11,18 (2%). Fundepg: R\$ 6,99 (1,25)%. Selo digital: 00852505263770425760001. pca. Dou fé. OFICIAL 

PARA SIMPLES CONSULTA

NÃO VALE COMO CERTIDÃO